Como unir equipes de TI e segurança para uma resposta eficaz a incidentes

Imagine uma grande instituição financeira sendo vítima de um ataque de ransomware. Bancos de dados críticos são invadidos e criptografados, e o ataque se espalha rapidamente pela rede

Gustavo Leite (*)

Enquanto a equipe de TI corre para restaurar os sistemas e manter os serviços operacionais, a equipe de segurança precisa conter a propagação e rastrear a origem da invasão.

Sem tempo para uma investigação adequada, a recuperação é feita às pressas. Os sistemas voltam a funcionar, mas a empresa continua exposta por não resolver os problemas subjacentes. Vulnerabilidades permanecem abertas, os controles continuam fracos e ameaças persistentes passam despercebidas, deixando a organização suscetível a novos ataques.

Infelizmente, esse cenário é muito comum. Muitas organizações estabelecem papéis distintos para TI e segurança, mas negligenciam a necessidade de colaboração entre essas equipes em momentos de crise. O resultado são silos operacionais que deixam os negócios desprotegidos.

Pesquisas indicam que 31% dos profissionais de TI e segurança consideram a colaboração entre suas áreas "fraca", enquanto 42% afirmam que a má coordenação aumenta a exposição a riscos. Além disso, 40% relatam que, mesmo diante do crescimento das ameaças cibernéticas, o trabalho em equipe entre esses setores continua estagnado ou em declínio.

Existe uma distinção necessária entre as funções. A equipe de segurança deve focar na proteção de redes contra acessos não autorizados, além da investigação e resposta a incidentes. Já a TI é responsável por manter as operações diárias funcionando. No entanto, ambos os setores são cruciais para a resiliência corporativa, tornando indispensável um maior alinhamento entre eles.

Como, então, promover uma sinergia mais forte entre TI e segurança para que, diante de um ataque cibernético, as equipes atuem juntas para minimizar impactos e acelerar a recuperação?

Bases para uma resposta eficaz

Ao estruturar uma estratégia de resposta a incidentes, o ponto de partida é a clara definição de responsabilidades. Para a TI, o foco está na remediação técnica e na continuidade dos negócios: gerenciar interrupções, restaurar a infraestrutura crítica, redefinir senhas e credenciais, remover contas maliciosas e aplicar atualizações de software. A segurança, por sua vez, deve priorizar a detecção da invasão, a



8vFani_CANVA

contenção dos danos e a identificação do vetor do ataque.

É fundamental definir previamente políticas de governança e escalonamento. Como a comunicação costuma falhar durante uma crise, é preciso estabelecer protocolos e canais redundantes. As equipes devem saber de antemão como se comunicar, com qual frequência e como serão tomadas as decisões estratégicas.

Nesse contexto, a documentação é indispensável. Um documento compartilhado e vivo, detalhando responsabilidades, contatos de emergência e estratégias de recuperação, garante decisões rápidas e metodológicas mesmo sob forte pressão.

Modelo de responsabilidade compartilhada

O ideal é que as equipes atuem sob um modelo de responsabilidade compartilhada, uma estrutura com procedimentos claros para responder a ataques cibernéticos.

Dentro desse modelo, vale destacar o uso de uma Clean Room (sala limpa): um ambiente isolado e seguro no qual TI e segurança investigam o incidente e aplicam correções sem risco de reinfecção. Esse espaço controlado permite analisar o ataque, reconstruir a linha do tempo e criar um plano de recuperação definitivo.

Com os sistemas higienizados e os dados recuperados, a reintrodução deve ocorrer primeiro em um ambiente de testes (staging). Embora essa etapa possa desacelerar o processo, o custo de uma recuperação precipitada é o risco de novas interrupções no futuro.

Construindo entendimento mútuo

Silos entre TI e segurança costumam surgir do conflito natural de objetivos: a TI busca inovação e velocidade, enquanto a segurança foca no controle e na mitigação de riscos. Sob a pressão de uma crise, esses atritos podem se intensificar ou levar ao isolamento das equipes.

Para superar esse entrave, a liderança deve promover workshops conjuntos e simulações de cenários reais. Essas dinâmicas aproximam os times, demonstram a intersecção de suas responsabilidades e ajudam a integrar a segurança à própria arquitetura de TI.

Recuperação definitiva

Uma estratégia de resposta robusta visa construir resiliência a longo prazo. Embora métricas tradicionais, como Tempo Médio de Detecção (MTTD), Resposta (MTTR) e Remediação, sejam úteis, a melhor forma de medir a prontidão é exercitando o plano em simulações práticas.

Testar cenários reais de ransomware permite identificar falhas em processos, gargalos em ferramentas e problemas de comunicação. Desafios comuns incluem sistemas desconectados, falta de automação e burocracia excessiva.

O objetivo central deve ser unificar propósitos, simplificar caminhos de escalonamento com papéis claros, automatizar rotinas operacionais e manter canais de comunicação sempre disponíveis. Ao eliminar barreiras culturais e integrar TI e segurança, a resiliência se fortalece. E diante de uma nova crise, vale seguir o conselho clássico de Douglas Adams: "Não entre em pânico".

(*) VP da Cohesity para América Latina.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em 25 de Junho de 2026

Data, Hora, Local: 25.06.2026, às 12h40, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Presença:** Os Conselheiros Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominicale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flavio Dias Fonseca da Silva. **Mesa:** Presidente: Olga Stankevicius Colpo, Secretária: Deise Peixoto Domingues. **Deliberações Aprovadas:** 1. A eleição de Daniel Baptistella Monteiro da Silva, brasileiro, casado, administrador, residente em São Paulo/SP, RG 25.534.100-3 SSP/SP, CPF/MF 223.945.438-50, com endereço comercial em São Paulo/SP, para Diretor sem Designação Específica, para um mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2027. Consignar que Daniel Baptistella Monteiro da Silva, declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil e assumirá o cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 2 Ratificar que a consolidação da Diretoria da Companhia terá a seguinte composição: **Diretor Presidente**: Luis Felix Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11.759.329 SSP-SP, CPF/MF 042.649.938-73; **Diretor Executivo Vice-Presidente e de Relação com Investidores**: Flávio Pentagna Guimarães Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG117.32642 SSP/MG, CPF/MF 076.934.666-90; **Diretor Executivo Vice-Presidente**: João Guilherme de Andrade So Consiglio, brasileiro, viúvo, economista e administrador, RG 16.602.546-X SSP-SP, CPF/MF 119.038.148-63; **Diretor Executivo**: Eduardo Vasconcelos Antonio, brasileiro, casado, executivo de TI, RG 20.111.060-X SSP/SP, CPF/MF 146.722.288-78; **Diretores Sem Designação Específica**: Luciana Buchmann Freire, brasileira, divorciada, advogada, RG 16.837.826-7 SSP/SP, OAB/SP 107.343 e CPF/MF 149.211.868-04; Roberto Fonseca Simões Filho, brasileiro, casado, administrador, RG 18.201.618-3 SSP/SP, CPF/MF 195.270.058-25; Carlos André Hermesindo Da Silva, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, RG 25.575.118-7 SSP/SP, CPF/MF 178.217.718-30; Edilson Pereira Jardim, brasileiro, casado, bancário, RG 17.434.566-5 SSP/SP, CPF/MF 092.696.278-70; Ricardo Tadashi Takeyama, brasileiro, casado, estatístico, RG 30.035.990-1 SSP/SP, CPF/MF 274.511.898-64; Andrea Milan dos Santos, brasileira, casada, administradora, RG 40.616.541 SSP/SC, CPF/MF 004.001.449-56; Bruno Giovani Capelin, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, RG 35.008.756-8 SSP/SP, CPF/MF 319.141.678-13; Alexandre Witzel Ibrahim, brasileiro, casado, engenheiro, RG 19.638.343-2 SSP/SP, CPF/MF 122.946.278-30; e Daniel Baptistella Monteiro Da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG 25.534.100-3 SSP/SP, CPF/MF 223.945.438-50, todos com endereço comercial em São Paulo/SP e com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2027. **Encerramento:** Nada mais. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominicale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flavio Dias Fonseca da Silva. **Mesa:** Olga Stankevicius Colpo - Presidente, Deise Peixoto Domingues - Secretária. JUCESP nº 351.665/26-2 em 18.09.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008683-12.2026.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz SAaber a **DENNIS RAW LOPEZ**, CPF 175.837.148-00 que por este Juízo, tramita um incidente de Cumprimento de sentença, movido por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, objetivando o recebimento do valor de R$ 92.016,69. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia acima mencionada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/08/26.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008041-22.2025.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a) Mariana Horta Greenhalgh, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **THIAGO OLIVEIRA VAZ**, CPF 011.483.851-85 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 23.652,17, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 13/08/26.

Edital de Intimação Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0000195-73.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Adriana Brandini do Amparo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **José Marinho da Conceição**, CPF 623.363.808-97 e ao seu conjugê Glicélia Maria da Conceição, CPF 623.363.808-97, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, da penhora que recaiu sobre seu(s) bem(ns), bem como da Avaliação, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de **20** dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de julho de 2026.

LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

CNPJ/MF nº 07.032.886/0001-02 - NIRE 35.3.0031800-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026

1. Data, Hora e Local. No dia 18 de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede da Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 600, Jaguaré, CEP 05.348-000. **2. Convocação e Presença**. A convocação para esta Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**") foi dispensada em face da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), de acordo com a assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa**. Os trabalhos foram presididos por Domenico Barreto Granata e secretariados por Diego Nicoletti. **4. Ordem do Dia**. Discutir e deliberar sobre: (i) aceitação da renúncia dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; (ii) extinção do Conselho de Administração; e (vii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia. **5. Deliberações**. Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, sem qualquer ressalva: **5.1** Aceitaram a renúncia dos atuais membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia nos termos da cartas de renúncia cujas cópias constam do **Anexo 5.1** a esta ata. **5.1.1** Os acionistas outorgam aos membros do Conselho de Administração renunciantes, de forma irrevogável e irretratável, a mais plena, ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, por todos os atos praticados no exercício do cargo ora renunciado ou de qualquer outra função exercida eles na Companhia, desde que tais atos tenham sido praticados em observância à legislação aplicável e aos documentos constitutivos da Companhia. **5.2** Aprovaram a extinção do Conselho de Administração da Companhia, passando as matérias de alçada do referido órgão a serem de responsabilidade da Assembleia Geral; e **5.3** Aprovaram a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia. Desta forma, a Companhia passou a ser regida pelo estatuto consolidado cuja redação consta do **Anexo 5.2** a esta ata. **6. Lavratura**. Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos Artigo 130, §1°, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. **8. Certidão**. O presidente e o secretário da mesa certificam que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **9. Assinaturas.** Mesa. Domenico Barreto Granata, Presidente; Diego Nicoletti, Secretário. Acionistas Presentes. Revita Engenharia S.A., por Ângelo Teixeira de Castro Carvalho e Diego Nicoletti; e Lattega Participações S.A., por Domenico Barreto Granata e Diego Nicoletti. Mesa. **Domenico Barreto Granata** - Presidente, **Diego Nicoletti** - Secretário. Acionistas Presentes. **Revita Engenharia S.A.** - Por Ângelo Teixeira de Castro Carvalho e Diego Nicoletti, **Lattega Participações S.A.** - Por Domenico Barreto Granata e Diego Nicoletti. JUCESP nº 346.001/26-2 em 08/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Poder Judiciário do estado do Paraná, Comarca de Cornélio Procópio 2ªVC de Córnélio Procópio – Projudi. Av. Santos Dumont, 903, Vila Seugling – Cornélio Procópio/PR – Cep: 86.300-000 – Fone: (43) 3572-9391-e-mail: cp-2vj-s@tjpr-jus.br. Edital de Intimação destinatário (a)(s): **Fábio Alexandrino de Souza,** prazo de 30 dias úteis. O(a) Juiz(iza) de direito Guilherme Formagio Kikuchi, da 2ªVC de Cornélio Procópio. Faz Saber a todos que virem o presente Edital, ou tiverem conhecimento dele que, perante este juízo tramitam os autos de Cumprimento de Sentença, assunto Prestação de Serviços sob nº 0000441-26.2023.8.16.0075, em que é (são) exequentes (s) **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda,** e executado(s) **Fabio Alexandrino de Souza,** e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) promovido **Fabio Alexandrino de Souza,** portador(a) do RG 132774463 SSP/PR e CPF 450.377.268-67. Desta forma, procede-se por meio deste edital á sua Intimação para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, $§ 1º e 2º, do CPC. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) ciente(s) de que poderá(ão) opor impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15(quinze) dias úteis contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme no art. 525 do Código de Processo Civil. Saliente-se contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se á garantia do juízo (art. 525, $6ª, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos chequem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do CPC. O prazo de resposta será de contado após o decurso de 30(trinta) dias da publicação do presente edital (art. 231.inc.IV, CPC). Cornélio Procópio, 18 de Setembro de 2026.

Edital de Intimação, Expedido com prazo de 20 dias, no Processo Nº 0029667-22.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 36ª a 40ª VC - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) Juliana Koga Guimarães, na forma da lei, Faz Saber ao Executado **Eduardo Takashi Tikasawa** CPF: 163.083.218-93 e terceiros interessados que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença instaurado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Encontran do-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre o lote 07 da quadra BQ do Loteamento Sta Cristina – Gleba VII, objeto da matrícula nº 18.064 do CRI de Avaré/SP. Nada Mais. Transcorrido o prazo de leitura, inicia se o prazo de 15 dias úteis para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem nos autos, sua impugnação. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 31 de agosto de 2026.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1003257-72.2021.8.26.0101. O MM. Marcilio Moreira de Castro, Juiz de Direito da 1ª VC, do Foro de Caçapva/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 268.370.448-85 que SEM **PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** lhe ajuizou ação MONITÓRIA, para cobrança da quantia de R$ 8.626,93, referente as faturas vencidas e não quitadas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 18 de Setembro de 2026.

S/A AGRO INDUSTRIAL ELDORADO

CNPJ nº 61.288.874/0001-80 - NIRE 35.300.035.178

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da S/A Agro Industrial Eldorado ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada presencialmente no dia 05 de outubro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Aliperti, nº 340, 1º andar, Água Funda, CEP 04156-900, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) destituição da Sra. Joselaine Cristina Bueno ao cargo de Diretora Jurídica, Operacional e de Relação com Investidores da Companhia; (ii) eleição de membro da Diretoria; e (iii) o meio de realização das publicações da Companhia. São Paulo/SP, 24 de setembro de 2026. **S/A AGRO INDUSTRIAL ELDORADO -** Por: Valério Dalla Valle - Cargo: Diretor-Presidente.

Agroeldorado Atividades Rurais Ltda.

CNPJ/MF 66.640.453/0001-90 - NIRE 35.270.516.271

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os Senhores Sócios da Agroeldorado Atividades Rurais Ltda. ("Sociedade") na forma do artigo 1.152, §3ºda Lei 10.406/2002 a comparecerem à Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada presencialmente no dia 05 de outubro de 2026, às 12:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua Alexandre Aliperti, nº 340, 2º andar, Água Funda, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04156-900, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) correção do CEP que consta na referência à sede social da Sociedade; (ii) alteração da composição da administração da Sociedade; e (iii) consolidação do Contrato Social da Sociedade. O aviso de convocação foi encaminhado aos sócios da Sociedade na forma da Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 24 de setembro de 2026. **Agroeldorado Atividades Rurais Ltda. -** Por: Valério Dalla Valle - Cargo: Diretor-Presidente.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0000115-97.2026.8.26.0070. A Drª. Maria Esther Chaves Gomes, Juíza de Direito da 2ª VC do Foro de Batatais/SP, Faz Saber a **JUCILENE DA SILVA SALGADO ROSA ME,** CNPJ: 18.185.318/0001-50, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **CGMP - SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTENTO LTDA**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 53.709,69 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Batatais, 16 de Setembro 2025.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0011276-60.2026.8.26.0602. A Drª. Sabrina Martinho Soares, Juíza de Direito da 1ªVC do Foro de Sorocaba/SP, Faz Saber a **MARIA LUCIA MIRANDA,** CPF: 048.496.438-09, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGEMTENTO LTDA**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 28.668,26 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Sorocaba, 10 de Setembro 2026.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0016345-27.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Pedro Henrique Valdevite Agostinho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Erivaldo Vaz de Oliveira** (CPF nº 110.451.528-89), que nos autos de Cumprimento de Sentença instaurado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**., foi determinada sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 159.851,63 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art. 523, caput, do CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, do CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art. 525 do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2026.

Edital de Intimação – Prazo 20 dias. Proc. 5566267-20.2018.8.09.0011. A Drª. Christiane Gomes Falcão Wayne, Juíza de Direito da 4ª VC do Foro de Goiânia/GO, Faz Saber a **DM TRANSPORTES E AUTO MECANICA LTDA ME,** CPF: 04.206.735/0001-27**,** que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamtento Ltda**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 147.753,82 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC)**,** podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Goiânia, 10 de Setembro 2026

Empresas & Negócios Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9CDF-8038-70E6-EC87.

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES.
POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS
SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário · ANJ Associação Nacional de Jornais · abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal · adjoriBR Jornais do Interior

LUZ

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9CDF-8038-70E6-EC87 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9CDF-8038-70E6-EC87

Hash do Documento

9F07BB5C8634C9865268E8CA16AA4DE541244BCCA239F27A3BDB1EB5305CAD37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2026 é(são) :

☑ Lilian Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 24/09/2026 19:44 UTC-03:00
Nome no certificado: Jornal Empresas E Negocios Ltda
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.15
AC: AC Certisign RFB G5